

Lei nº 777

Considera de Utilidade Pública o
Centro Espírita Senhor dos Passos.

O Prefeito Municipal de Nova Venecia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ilhe sanciona a seguinte lei:

a - Considerando que o Centro Espírita Senhor dos Passos, sediado em Barra da Penha, Distrito de Coqueiro Grande, neste município de Nova Venecia - ES - é uma instituição de valor apreciável, com a missão principal de prática de caridade e assistência social.

b - Considerando que a Constituição Brasileira, no seu Art. 141, § 7º, assegura a todos os brasileiros, a liberdade religiosa e a sobrevivência de instituições benéficas e assistência social,

c - Considerando que a referida instituição é para o bem social e moral da comunidade,

d - Considerando que os seus estatutos estão devida e legalmente registrados de conformidade com a lei e é orientada por uma equipe de pessoas naturais, e de reconhecida e notória idoneidade moral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, para todos os efeitos o Centro Espírita Senhor dos Passos, com sede em Barra da Penha, Distrito de Coqueiro Grande, Município de Nova Venecia, Espírito Santo.

Art. 2º - Livraram-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venecia,
Espírito Santo, em 23 de novembro de 1973.

Antônio Carlos Sampaio
Prefeito Municipal